



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológico e fornecimento de óculos corretivos, visando atender à demanda da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Colniza/MT, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento, com fundamento no inciso VII do caput do art. 12 e § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 022/GP/2024, servindo de base para o anteprojeto, e/ou ao termo de referência e/ou ao projeto básico.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar desta contratação será aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e **APROVADO** pelo Secretário Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Objetivo do Estudo Técnico

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e justificar a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos completo, e de fornecimento de óculos, com o objetivo de atender adequadamente à demanda da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Colniza/MT.

2.2. Destinação da Contratação dos Serviços Oftalmológicos

A contratação destina-se à promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento de alterações da saúde visual da população, abrangendo consulta oftalmológica completa, realização de exames complementares e fornecimento de óculos corretivos aos pacientes que apresentarem indicação clínica.

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços especializados de atendimento oftalmológico, conforme os itens descritos no tópico da estimativa das quantidades, visando atender à demanda da rede pública municipal de saúde e promover a melhoria da saúde visual da população.



Os serviços contemplam consulta oftalmológica completa, incluindo exame de acuidade visual (exame de vista), autorrefração e emissão de receita oftalmológica, além da realização de tonometria para aferição da pressão intraocular, fundoscopia com imagem para avaliação do fundo de olho e ceratometria para medição da curvatura da córnea.

A contratação inclui ainda o fornecimento de óculos completos, compostos por armação e lentes corretivas confeccionadas de acordo com a prescrição oftalmológica emitida durante o atendimento, acompanhados de estojo e flanela para limpeza, possibilitando a correção de distúrbios refrativos e a melhoria da capacidade visual dos pacientes.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados e por empresa especializada, em conformidade com os protocolos técnicos, normas sanitárias aplicáveis e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo qualidade, segurança e efetividade dos atendimentos.

A assistência oftalmológica ofertada por meio desta contratação é essencial para a detecção precoce de doenças oculares, prevenção de agravos, correção de erros refrativos e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

2.3. Importância da Saúde Visual na Saúde Pública

A saúde visual constitui componente essencial da saúde integral do indivíduo, influenciando diretamente a aprendizagem, a capacidade laboral, a autonomia, a segurança e a qualidade de vida. Alterações visuais não diagnosticadas ou não tratadas podem ocasionar dificuldades escolares, limitações no desempenho profissional, acidentes e comprometimento da independência funcional.

No âmbito da Saúde Pública, o acesso à assistência oftalmológica especializada é fundamental para o diagnóstico precoce e acompanhamento de alterações visuais e condições oculares identificáveis por meio da consulta oftalmológica completa e dos exames de vista com, autorrefração, tonometria, fundoscopia com imagem e ceratometria, tais como erros refrativos (miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia), alterações da pressão intraocular relacionadas ao glaucoma, alterações no fundo de olho e irregularidades na curvatura



da córnea, condições que podem comprometer a saúde visual e a qualidade de vida da população atendida.

A disponibilização de consultas, exames diagnósticos e óculos corretivos contribui significativamente para a redução de agravos evitáveis, para a inclusão social e para a promoção da saúde integral da população, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4. Necessidade da Contratação dos Serviços Oftalmológicos

A contratação mostra-se necessária para assegurar a ampliação do acesso da população aos serviços oftalmológicos especializados, tendo em vista a existência de demanda reprimida de pacientes cadastrados no sistema de regulação municipal e a demora no atendimento pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Além disso, muitos pacientes atendidos necessitam de óculos corretivos e não dispõem de condições financeiras para adquiri-los, o que compromete a efetividade do tratamento e a recuperação da capacidade visual.

A contratação permitirá a realização integrada da consulta oftalmológica, dos exames complementares e do fornecimento dos óculos pela mesma empresa contratada, garantindo maior eficiência operacional, padronização do atendimento e agilidade na entrega dos resultados e dos produtos.

2.5. Contribuições da Contratação para a Saúde Pública

A contratação contribuirá para a redução da fila de espera por consultas oftalmológicas, para o diagnóstico precoce de doenças oculares, para a correção de distúrbios visuais e para a melhoria da qualidade de vida da população.

O fornecimento de óculos corretivos possibilitará aos pacientes o acesso completo ao tratamento prescrito, favorecendo melhor desempenho escolar, maior produtividade no trabalho, prevenção de acidentes e ampliação da autonomia nas atividades diárias.

A medida também proporcionará maior eficiência na utilização dos recursos públicos, ao concentrar em uma única contratação todos os procedimentos necessários para o atendimento integral da demanda.



2.6. Justificativa Técnica para a Contratação

O Município de Colniza não dispõe, em seu quadro próprio de servidores, de médico especialista em Oftalmologia, o que inviabiliza a realização direta dos atendimentos pela rede municipal de saúde.

Adicionalmente, não foi possível suprir essa necessidade por meio da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) responsável pela prestação de serviços médicos especializados ao Município, permanecendo insuficiente a oferta de atendimentos para atender à demanda existente.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se tecnicamente necessária para complementar a rede municipal de saúde, reduzir a demanda reprimida, ampliar o acesso aos serviços especializados e assegurar atendimento adequado à população, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

3.1. A referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), instituído pelo Decreto nº 123/GP/2025, com inclusão em seu anexo por meio do Decreto nº 049/GP/2026. Encontra-se alinhada às necessidades da Administração Pública, com previsão nas dotações orçamentárias consignadas para o exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação pretendida deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e sanitários necessários à adequada execução dos serviços de atendimento oftalmológico completo, com fornecimento de óculos, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Requisitos Técnicos

A Contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a execução do objeto, comprovada por meio de:



- Registro regular da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialização em Oftalmologia, quando exigido pela legislação profissional aplicável;
- Profissionais legalmente habilitados para a realização de consulta oftalmológica completa, exame de acuidade visual, autorrefração, emissão de receita oftalmológica, tonometria, fundoscopia com imagem e ceratometria;
- Capacidade técnica para confeccionar e fornecer óculos completos, compostos por armação e lentes corretivas, de acordo com a prescrição oftalmológica emitida durante o atendimento;
- Disponibilidade de equipamentos oftalmológicos, materiais, instrumentos, softwares e insumos necessários à realização dos exames e à execução integral dos serviços previstos;
- Responsabilidade técnica única pela execução de todos os procedimentos e pelo fornecimento dos óculos.

4.3. Requisitos Sanitários e Normativos

Os serviços deverão ser executados em conformidade com:

- As normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- As resoluções e normas técnicas do Conselho Federal de Medicina (CFM), do Conselho Regional de Medicina (CRM) e do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), quando aplicáveis;
- Os protocolos de biossegurança vigentes aplicáveis à assistência médica e oftalmológica;
- As diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.4. Requisitos Operacionais

A execução dos serviços deverá:

- Ocorrer conforme a demanda e os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Ser realizada em etapas, mediante organização e convocação dos pacientes cadastrados no sistema de regulação municipal;



- Permitir a ampliação temporária da oferta de atendimentos oftalmológicos especializados, com vistas à redução da demanda reprimida;
- Assegurar que todos os procedimentos e o fornecimento dos óculos sejam realizados integralmente pela mesma empresa contratada;
- Garantir a entrega dos óculos completos aos pacientes contemplados, de acordo com a prescrição oftalmológica emitida.

4.5. Requisitos de Estrutura e Logística

A Contratada deverá realizar os atendimentos no Município de Colniza/MT, deslocando ao local toda a equipe técnica necessária, bem como todos os equipamentos, materiais, instrumentos e insumos indispensáveis à realização da consulta oftalmológica completa, dos exames complementares e demais procedimentos previstos no objeto da contratação.

Os atendimentos deverão ocorrer em etapa presencial no Município, com duração inicial de até 8 (oito) dias consecutivos, podendo esse período ser prorrogado de acordo com a demanda efetivamente apresentada e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A Contratada deverá disponibilizar, no município de Colniza/MT, espaço físico adequado para atendimento, bem como providenciar, por sua conta, todos os equipamentos, materiais, instrumentos e insumos necessários à execução integral, adequada e eficiente dos serviços contratados.

A Contratada será responsável por todas as despesas relativas ao deslocamento de profissionais, transporte de equipamentos, materiais, insumos, armações, lentes corretivas, estojos, flanelas, alimentação, hospedagem, tributos e demais custos necessários à execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

Os óculos completos, compostos por armação e lentes corretivas, acompanhados de estojo para acondicionamento e flanela para limpeza, quando prescritos durante o atendimento, deverão ser confeccionados e entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização dos exames e emissão da respectiva receita oftalmológica.



4.6. Requisitos de Conformidade Legal

A contratação deverá observar:

- A legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021;
- As normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais vigentes;
- A regularidade perante os órgãos de fiscalização profissionais competentes;
- A subcontratação das atividades essenciais relacionadas aos atendimentos oftalmológicos, à realização dos exames especializados e à responsabilidade técnica pela execução do objeto não será admitida. Poderão ser autorizadas, mediante prévia anuência da Administração Pública, apenas atividades acessórias ou complementares que não comprometam a qualidade dos serviços, a responsabilidade da contratada ou a integralidade da solução ofertada.

4.7. Requisitos de Fiscalização e Controle

A execução contratual estará sujeita a:

- Fiscalização por servidor designado pela Administração Pública, conforme disposto no Decreto Municipal nº 014/GP/2026 e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Saúde quanto à qualidade, regularidade e conformidade dos serviços prestados e dos óculos fornecidos;
- Conferência da compatibilidade entre a prescrição oftalmológica emitida e os óculos entregues aos pacientes.

4.8. Requisitos de Continuidade do Serviço Público

A contratação deverá garantir:

- A continuidade e a ampliação dos serviços oftalmológicos especializados à população já ofertados por meio de serviços do consórcio;
- A redução da fila de espera por consultas e exames oftalmológicos;



O acesso integral ao tratamento, incluindo o fornecimento de óculos corretivos quando prescritos;

- A integralidade da assistência em saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda reprimida existente no Sistema Municipal de Regulação, os pacientes em acompanhamento pela Rede Pública Municipal de Saúde, a projeção de novos encaminhamentos durante a vigência da contratação e a demanda espontânea da população por serviços oftalmológicos especializados.

Também foi considerado que o atendimento disponibilizado por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde não tem sido suficiente para absorver a necessidade apresentada em tempo oportuno, contribuindo para o aumento da fila de espera e evidenciando a necessidade de ampliação temporária da oferta de atendimentos especializados.

A contratação terá como prioridade o atendimento dos pacientes já cadastrados no sistema de regulação municipal. Contudo, havendo disponibilidade de vagas, os atendimentos poderão ser estendidos aos demais usuários da Rede Pública Municipal de Saúde, mediante critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde visual.

Dessa forma, os quantitativos estimados buscam atender tanto a demanda reprimida quanto a demanda potencial do Município, garantindo a adequada prestação dos serviços, a ampliação do acesso à assistência oftalmológica especializada e o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração.

5.2. Ressalta-se que o Município de Colniza não dispõe, em seu quadro próprio de profissionais, de médico especialista em Oftalmologia, o que impossibilita a realização direta dos atendimentos pela rede municipal de saúde. Ademais, não foi possível suprir integralmente essa necessidade por meio da Organização da



Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) responsável pela prestação de serviços médicos especializados ao Município, permanecendo insuficiente a oferta de atendimentos para absorver a demanda existente.

5.3. Diante desse cenário, o dimensionamento dos quantitativos foi realizado de forma a assegurar maior precisão no planejamento da contratação e garantir atendimento adequado aos municípios que necessitam de avaliação oftalmológica especializada, contribuindo para a redução da fila de espera, para a ampliação do acesso aos serviços de saúde visual e para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

5.4. Considerando a projeção de atendimentos para o período de doze (12) meses, estimam-se as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Consulta oftalmológica completa (exame de vista, autorrefração e receita oftalmológica)	1.388 Und
2	Tonometria (medição da pressão ocular)	1.388 Und
3	Fundoscopia com imagem (avaliação do fundo do olho com registro de imagem)	1.388 Und
4	Ceratometria (medição da curvatura da córnea)	1.388 Und
5	Óculos completo Armação: acetato aro fechado/ metal aro fechado (infantil e adulto) Lentes: multifocal incolor 1.56 alta dioptrias 1.67 visão simples incolor 1.56 alta dioptrias 1.67 material: acrílico policarbonato.	1.388 Und

5.5. Para fins de dimensionamento da contratação e estimativa orçamentária, considerou-se a possibilidade de fornecimento de óculos corretivos a todos os pacientes atendidos. Entretanto, a entrega dos óculos ocorrerá exclusivamente mediante indicação clínica constante da receita oftalmológica emitida pelo profissional responsável, observadas as necessidades individuais de cada paciente.



5.6. A ação será executada em etapas, iniciando-se com a identificação e organização dos pacientes já cadastrados na fila de espera do sistema de regulação municipal, observando-se a ordem de prioridade clínica e administrativa estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde. Essa etapa terá por finalidade selecionar e convocar os pacientes com maior necessidade de atendimento, com base nos encaminhamentos médicos já existentes, nas solicitações registradas no sistema de regulação e no tempo de espera acumulado, otimizando a organização e a execução dos serviços durante os dias programados para as consultas.

5.7. As quantidades estimadas visam assegurar a continuidade e a ampliação dos atendimentos oftalmológicos especializados, reduzir a demanda reprimida, proporcionar diagnóstico e correção de distúrbios visuais e garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender à demanda da Administração Pública para a prestação de serviços especializados de atendimento oftalmológico completo, com fornecimento de óculos, observando os princípios da economicidade, competitividade, eficiência e vantajosidade, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A análise considerou a existência de empresas especializadas, clínicas e prestadores de serviços devidamente habilitados, com capacidade técnica, operacional e logística para executar, de forma integrada, os seguintes serviços:

- Consulta oftalmológica completa, incluindo exame de acuidade visual (exame de vista), autorrefração e emissão de receita oftalmológica;
- Tonometria para aferição da pressão intraocular;
- Fundoscopia com imagem para avaliação do fundo de olho;
- Ceratometria para medição da curvatura corneana;



- Confecção e fornecimento de óculos completos, compostos por armação e lentes corretivas, confeccionadas de acordo com a prescrição oftalmológica emitida durante o atendimento.

Verificou-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a prestar todos os serviços e fornecer os produtos necessários, contando com profissionais legalmente habilitados, equipamentos oftalmológicos específicos, estrutura adequada e capacidade logística para atender à demanda do Município, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Federal de Medicina (CFM), dos Conselhos Regionais de Medicina (CRM) e demais normas aplicáveis.

6.3. Foram consideradas, ainda, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

- Execução direta dos serviços pela estrutura própria do Município;
- Atendimento por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- Atendimento por meio da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) contratada pelo Município;
- Contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços e fornecimento dos óculos.

6.4. Considerando a natureza da demanda, a possibilidade de variação no quantitativo efetivamente utilizado durante a vigência contratual e a necessidade de flexibilidade para atendimento dos pacientes encaminhados pela Rede Pública Municipal de Saúde, concluiu-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para a presente contratação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração Pública realizar as contratações de acordo com a necessidade efetivamente apresentada ao longo da vigência da ata, observados os quantitativos estimados, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando contratações em quantitativos superiores à demanda real e assegurando maior flexibilidade administrativa para atendimento da população.



Além disso, o Sistema de Registro de Preços possibilita melhor planejamento da execução dos serviços, especialmente em razão da existência de demanda reprimida, da possibilidade de surgimento de novos encaminhamentos e da eventual ampliação dos atendimentos aos demais usuários da Rede Pública Municipal de Saúde, caso haja disponibilidade de vagas durante a execução contratual.

6.5. Após análise técnica, concluiu-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada e vantajosa, tendo em vista que o Município não dispõe de médico especialista em Oftalmologia em seu quadro próprio, o atendimento pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde ocorre de forma insuficiente para atender à demanda existente, e não foi possível suprir integralmente essa necessidade por meio da Sagep – Saúde, Gestão e Projetos, doravante denominada Oscip Termo de Parceria nº 0001/24.

Além disso, a contratação em lote único composto por 5 (cinco) itens interdependentes, com execução integral pela mesma empresa, assegura maior padronização dos atendimentos, responsabilidade técnica única, compatibilidade entre a prescrição oftalmológica e os óculos fornecidos, agilidade na execução dos serviços e melhor controle da qualidade e da fiscalização contratual.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, evidenciando a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto e assegurando a competitividade do certame, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos no Item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, considerando os serviços oftalmológicos especializados necessários para atender à demanda da Rede Pública Municipal de Saúde, conforme o planejamento assistencial previsto para o período de vigência da contratação.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, **mediante pesquisa de mercado composta por fontes**



admitidas pela legislação, incluindo cotações junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros entes públicos, bancos de preços públicos e demais referenciais disponíveis, buscando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

7.2. Os valores unitários estimados foram definidos com base nas referências obtidas durante a pesquisa de preços, observando a natureza e a complexidade dos serviços a serem executados, os custos relacionados à mão de obra especializada, equipamentos, materiais, insumos, logística, encargos e demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratual.

7.3. A metodologia adotada para a formação dos preços buscou refletir os valores praticados no mercado para serviços de características semelhantes, assegurando a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

7.4. A composição da estimativa contempla os seguintes serviços:

O valor total estimado da contratação perfaz a quantia de: **R\$ 1.124.117,44**
(Um milhão, cento e vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	MEMÓRIA DE CALCULO	VALOR MÉDIO	TOTAL UNITARIO
1	CONSULTA OFTALMOLÓGICA COMPLETA (EXAME DE VISTA, AUTORREFRAÇÃO E RECEITA OFTALMOLÓGICA)	1.388 UND	UNIDADE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO- UNIPEC R\$190,00 INSTITUTO VISÃO PARA TODOS R\$178,00 ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIM	R\$174,49	R\$242.192,12



			ENTO SOCIAL CUIDAR R\$180,00		
			ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS- AGAP R\$185,00		
			MUNICIPIO CHAPADA DOS GUIMARÃES R\$150,00		
			CIDADE DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO R\$188,00		
			MÚNICIPIO DE JARU-RO R\$178,00		
			MÚNICIPIO DE SANTA DA CRUZ CABRÁLIA-BA R\$170,00		
			PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL R\$175,38		
			MÚNICIPIO DE NOVA MUTUM R\$150,00		





			SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA R\$175,00		
2	TONOMETRIA (MEDIÇÃO DA PRESSÃO OCULAR)	1.388 UND	MUNICIPIO DE JAGUARETAMA -CE R\$28,70 UNIDADE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO- UNIPEC R\$37,00 INSTITUTO VISÃO PARA TODOS R\$37,00 ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIM ENTO SOCIAL CUIDAR R\$34,50 ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS- AGAP R\$35,00	R\$34,21	R\$47.483,48



			PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL R\$33,29 SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA R\$34,00		
3	FUNDOSCOPIA COM IMAGEM (AVALIAÇÃO DO FUNDO DO OLHO COM REGISTRO DE IMAGEM)	1.388 UND	UNIDADE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO- UNIPEC R\$35,00 INSTITUTO VISÃO PARA TODOS R\$37,00 ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIM ENTO SOCIAL CUIDAR R\$34,00 ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS- AGAP R\$35,00 MUNICIPIO CHAPADA DOS GUIMARÃES R\$23,00	R\$33,04	R\$45.867,52



			PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL R\$33,29 SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA R\$34,00		
4	CERATOMETRIA (MEDIÇÃO DA CURVATURA DA CÓRNEA)	1.388 UND	MUNICIPIO DE JAGUARETAMA -CE R\$29,60 UNIDADE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO- UNIPEC R\$35,00 INSTITUTO VISÃO PARA TODOS R\$37,00 ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIM ENTO SOCIAL CUIDAR R\$34,00	R\$32,77	R\$45.480,76



			ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS- AGAP R\$35,00 PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL R\$32,83 SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA R\$34,00 CONSORCIO INTERMUNICIP AL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ R\$24,74		
5	ÓCULOS COMPLETO ARMAÇÃO: ACETATO ARO FECHADO/ METAL ARO FECHADO (INFANTIL E ADULTO) LENTE: MULTIFOCAL	1.388 UND	UNIDADE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO- UNIPEC R\$500,00 INSTITUTO VISÃO PARA TODOS R\$630,00	R\$535,37	R\$743.093,56





	INCOLOR 1.56 ALTA DIOPTRIAS 1.67 VISÃO SIMPLES INCOLOR 1.56 ALTA DIOPTRIAS 1.67 MATERIAL: ACRILICO POLICARBONAT O.		ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIM ENTO SOCIAL CUIDAR R\$510,00 ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS- AGAP R\$525,00 MUNICIPIO CHAPADA DOS GUIMARÃES R\$526,70 MÚNICIPIO DE ACREÚNA- GOIAS R\$420,90 SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA R\$635,00		
TOTAL			R\$1.124.117,44		

7.5. A estimativa apresentada visa assegurar a execução integral dos serviços de atendimento oftalmológico previstos, incluindo consulta oftalmológica completa, realização de exames complementares (autorrefração, tonometria, fundoscopia com imagem e ceratometria) e fornecimento de óculos completos composto por armação, lentes corretivas e estojo, confeccionados conforme prescrição oftalmológica emitida durante o atendimento, podendo contemplar lentes monofocais ou multifocais ,



Handwritten signature
Rubric

destinados a pacientes adultos e/ou infantis. Garantindo a ampliação do acesso da população aos serviços especializados, a redução da demanda reprimida e a melhoria das condições de saúde visual dos munícipes, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos completo, com fornecimento de óculos, por meio de lote único composto por 5 (cinco) itens interdependentes, a serem executados integralmente pela mesma empresa contratada, com o objetivo de ampliar, qualificar e dar continuidade à assistência em saúde visual prestada à população da Rede Pública Municipal de Saúde de Colniza/MT.

8.2. A contratação abrange a prestação integrada de serviços médicos especializados e o fornecimento de produtos necessários à correção visual, contemplando desde a consulta oftalmológica completa e a realização de exames complementares até a confecção e entrega de óculos corretivos aos pacientes que apresentarem indicação clínica.

8.3. A solução prevê a execução dos seguintes serviços e fornecimentos:

- Consulta oftalmológica completa, incluindo exame de acuidade visual (exame de vista), autorrefração e emissão de receita oftalmológica;
- Tonometria para aferição da pressão intraocular;
- Fundoscopia com imagem para avaliação do fundo de olho;
- Ceratometria para medição da curvatura corneana;
- Fornecimento de óculos completos, compostos por armação e lentes corretivas, acompanhados de estojo para acondicionamento e flanela para limpeza.

8.4. A execução dos serviços será realizada no Município de Colniza/MT, em espaço físico disponibilizado pela Contratada, adequado ao atendimento. Caberá à Contratada assegurar o deslocamento da equipe técnica, bem como



disponibilizar todos os equipamentos, materiais, instrumentos e insumos necessários à adequada e integral prestação dos serviços contratados.

8.5. Os atendimentos serão realizados em etapa presencial com duração inicial de até 8 (oito) dias consecutivos, podendo esse período ser prorrogado conforme a demanda efetivamente apresentada e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

8.6. Os óculos completos, quando prescritos durante os atendimentos, deverão ser confeccionados e entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização dos exames e emissão da respectiva receita oftalmológica.

8.7. A solução adotada permite ampliar temporariamente a capacidade de atendimento especializado do Município, reduzir a fila de espera registrada no sistema de regulação municipal e garantir acesso integral ao tratamento, incluindo o fornecimento dos óculos corretivos aos pacientes que deles necessitarem.

8.8. A contratação contempla o fornecimento de toda a mão de obra especializada, equipamentos oftalmológicos, materiais, insumos, armações, lentes corretivas, estojos e flanelas, bem como a responsabilidade técnica integral da Contratada sobre a execução dos serviços e sobre a qualidade dos produtos entregues.

8.9. Dessa forma, a solução como um todo apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e viável para ampliar o acesso da população aos serviços oftalmológicos especializados, promover a melhoria da saúde visual e da qualidade de vida dos munícipes e assegurar o cumprimento das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente licitação será realizada em lote único composto por 5 (cinco) itens interdependentes, não sendo recomendável o parcelamento da contratação.

Handwritten signature in blue ink, likely of a municipal official, over a circular stamp.



9.2. Embora os serviços e produtos que compõem o objeto possam ser individualmente identificados, sua execução está diretamente interligada e depende de sequência lógica e compatibilidade técnica entre as etapas, compreendendo: consulta oftalmológica completa, realização dos exames complementares (tonometria, fundoscopia com imagem e ceratometria) e fornecimento de óculos completos (armação e lentes corretivas), confeccionados de acordo com a prescrição oftalmológica emitida durante o atendimento.

9.3. A contratação em lote único justifica-se pela necessidade de que todos os procedimentos e o fornecimento dos óculos sejam executados integralmente pela mesma empresa contratada, assegurando:

- Responsabilidade técnica única sobre toda a execução do objeto;
- Padronização e uniformidade dos atendimentos;
- Compatibilidade entre a receita oftalmológica emitida e os óculos confeccionados;
- Maior agilidade na realização dos serviços e na entrega dos óculos;
- Redução de riscos de incompatibilidades técnicas e divergências de responsabilidade;
- Simplificação da gestão e da fiscalização contratual;
- Maior eficiência administrativa e assistencial.

9.4. O parcelamento do objeto em itens distintos, com possibilidade de contratação de empresas diferentes para cada etapa, poderia comprometer a continuidade do atendimento, dificultar a definição de responsabilidades, gerar atrasos na execução, aumentar custos operacionais e prejudicar a efetividade do tratamento oferecido aos pacientes.

9.5. Ademais, a contratação em lote único mostra-se economicamente vantajosa, pois possibilita ganhos de escala, melhor coordenação logística, redução de custos administrativos e maior integração entre os serviços e produtos fornecidos.

9.6. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto representa a solução mais adequada e eficiente para atender ao interesse público, em



conformidade com o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a integralidade do atendimento oftalmológico e o fornecimento adequado dos óculos corretivos à população do Município de Colniza/MT.



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação tem por finalidade ampliar, qualificar e assegurar a oferta de serviços oftalmológicos especializados à população, promovendo o diagnóstico precoce, o tratamento e a correção de alterações visuais, de forma contínua, eficiente e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

10.2. Com a execução dos serviços descritos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Redução da fila de espera por consultas oftalmológicas especializadas, mediante a realização estimada de até **1.388 atendimentos completos**, contemplando consulta oftalmológica, exames complementares e emissão de receita oftalmológica;

b) Diagnóstico precoce de doenças oculares, como glaucoma, catarata, retinopatias e outras alterações visuais, por meio da realização de tonometria, fundoscopia com imagem e ceratometria;

c) Identificação e correção de erros refrativos, tais como miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia, por meio da autorrefração e da avaliação clínica especializada;

d) Fornecimento de até **1.388 óculos completos**, compostos por armação, lentes corretivas, estojo e flanela, aos pacientes que apresentarem indicação clínica;

e) Melhoria do desempenho escolar de crianças e adolescentes, do rendimento profissional dos trabalhadores e da autonomia de idosos e demais usuários, em decorrência da correção adequada da acuidade visual;

f) Prevenção de agravos decorrentes de alterações visuais não tratadas, reduzindo riscos de acidentes, dificuldades de aprendizagem, limitações laborais e perda da qualidade de vida.



10.3. Como resultado final, espera-se a melhoria significativa das condições de saúde visual da população atendida, a redução da demanda reprimida por consultas e exames oftalmológicos, a ampliação do acesso ao tratamento integral com fornecimento de óculos corretivos e o fortalecimento da atenção especializada em saúde ocular no âmbito municipal.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Designar servidores responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que todas as especificações do objeto sejam integralmente atendidas, em conformidade com os critérios técnicos, legais e sanitários estabelecidos, visando à eficiência e à qualidade na prestação dos serviços e no fornecimento dos óculos corretivos.

11.2. Fiscalizar as condições do espaço físico disponibilizado pela Contratada em Colniza/MT, verificando sua adequação para os atendimentos, bem como para o funcionamento dos equipamentos e a realização das consultas e exames oftalmológicos.

11.3. Organizar e convocar os pacientes previamente cadastrados na fila de espera do sistema de regulação municipal, observando os critérios de prioridade definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.4. Elaborar e disponibilizar à Contratada o cronograma de atendimento, contendo as datas, horários e quantitativos estimados de pacientes a serem atendidos em cada etapa.

11.5. Disponibilizar equipe de apoio administrativo para recepção, conferência de documentos, organização do fluxo de pacientes e controle dos atendimentos realizados.

11.6. Acompanhar a entrega dos óculos completos, verificando a conformidade entre a receita oftalmológica emitida e as especificações das lentes e armações fornecidas aos pacientes.

11.7. Receber e conferir os relatórios de produção e demais documentos comprobatórios apresentados pela Contratada, para fins de atesto da execução e posterior pagamento.



11.8. Adotar as providências administrativas necessárias para garantir a adequada instrução do processo licitatório e da futura contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não possui.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. A execução dos serviços de atendimento oftalmológico objeto desta contratação possui baixo impacto ambiental, estando relacionada principalmente à geração de resíduos de serviços de saúde, ao consumo de água, energia elétrica e materiais utilizados na realização das consultas, exames e no fornecimento de óculos corretivos.

13.2. Os principais impactos ambientais identificados e as respectivas medidas de tratamento e mitigação são:

a) Geração de resíduos sólidos de serviços de saúde, tais como materiais descartáveis utilizados nos atendimentos, embalagens, papéis, resíduos potencialmente contaminados e resíduos comuns; **Medidas de tratamento:** segregação correta dos resíduos na fonte geradora, acondicionamento em recipientes apropriados e identificados, coleta e destinação final em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente a RDC nº 222/2018, e demais legislações sanitárias e ambientais aplicáveis.

b) Geração de resíduos provenientes da confecção e entrega dos óculos, incluindo embalagens de lentes, armações, estojos, flanelas e materiais de acondicionamento; **Medidas de tratamento:** utilização racional de materiais, priorização de embalagens recicláveis sempre que possível e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

c) Consumo de água e energia elétrica durante a execução das consultas e exames oftalmológicos; **Medidas de tratamento:** adoção de práticas de uso racional dos recursos naturais, desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso e utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento e eficiência.



d) Emissões indiretas associadas ao transporte de profissionais, equipamentos, materiais, armações e lentes até o Município de Colniza/MT; **Medidas de tratamento:** planejamento logístico adequado, otimização de rotas e organização das atividades de forma concentrada, reduzindo deslocamentos desnecessários.

e) Descarte de equipamentos ou componentes eletrônicos eventualmente substituídos ou inutilizados; **Medidas de tratamento:** destinação ambientalmente adequada por meio de empresas ou sistemas autorizados para coleta e reciclagem de resíduos eletroeletrônicos.

13.3. A Contratada deverá cumprir integralmente as normas ambientais, sanitárias e de biossegurança vigentes, responsabilizando-se pelo correto gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

13.4. A adoção das medidas descritas assegura que os impactos ambientais decorrentes da execução contratual sejam adequadamente controlados e mitigados, promovendo a sustentabilidade ambiental, a proteção da saúde pública e o uso responsável dos recursos naturais, em consonância com os princípios da eficiência e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO – APROVAÇÃO DE ASSINATURA

14.1. Com base nas informações levantadas e nas análises técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de variação da demanda efetiva de pacientes ao longo da vigência contratual, permitindo maior flexibilidade administrativa e a utilização dos quantitativos de acordo com a necessidade da Administração Pública, sem a obrigatoriedade de execução imediata da totalidade estimada.

Dessa forma, recomenda-se a realização de procedimento licitatório, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos completos, com fornecimento de óculos, por meio de lote único composto por 5 (cinco) itens



interdependentes, a serem executados integralmente pela mesma empresa contratada, contemplando consulta oftalmológica completa (exame de vista, autorrefração e emissão de receita oftalmológica), tonometria, fundoscopia com imagem, ceratometria e fornecimento de óculos completos (armação e lentes corretivas, acompanhados de estojo e flanela), visando atender à demanda da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Colniza/MT.

14.2. A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para reduzir a demanda reprimida de pacientes cadastrados no sistema de regulação municipal, ampliar o acesso aos serviços oftalmológicos especializados e garantir o tratamento integral dos usuários, incluindo o fornecimento dos óculos corretivos aos pacientes com indicação clínica.

14.3. Diante do exposto, os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação manifestam-se favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo e à elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do certame, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Célia Márcia Nunes Machado
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 023/GP/2021

Jovelino Alves de Almeida
Secretário Municipal de Saúde e
Saneamento
Portaria nº 023/GP/2021

Colniza/MT, 06 de Julho de 2026.

Neide Rosa dos Reis
Diretora de Departamento de
Regulação
Portaria nº168/GP/2023